

**Informação a comunicar ao público**  
**sobre estabelecimento abrangido pelo regime de prevenção de acidentes**  
**graves que envolvem substâncias perigosas**

**DIGAL – Distribuição e Comércio, S.A.**  
**Terminal de Aveiro**

**Porquê ler este documento?**

Este documento divulga ao público a informação relativa a cada estabelecimento abrangido pelo regime de prevenção de acidentes graves que envolvem substâncias perigosas e de limitação das suas consequências para a saúde humana e para o ambiente, e indica, também, onde pode ser obtida informação adicional.

A ocorrência de acidentes de grande dimensão (por exemplo, incêndios, explosões, derrames) relacionados com a libertação de substâncias perigosas presentes em estabelecimentos pode colocar em risco os trabalhadores desses estabelecimentos e a população na envolvente e afetar seriamente o ambiente.

O Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto, estabelece as obrigações a cumprir pelos operadores dos estabelecimentos, de modo a prevenir os perigos e a limitar as consequências dos acidentes graves. Este documento pretende, assim, dar cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 30.º daquele diploma legal.

**Por quem é elaborada a informação?**

A informação apresentada é da responsabilidade do operador do estabelecimento. Parte da informação – aquela que se refere às formas de aviso, às medidas de autoproteção a adotar pela população em caso de acidente e ao Plano de Emergência Externo - é elaborada em articulação com a Câmara Municipal, em particular com o Serviço Municipal de Proteção Civil.

## A. Informação geral

### Identificação do estabelecimento

|                                         |                                                                                                    |
|-----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nome / Designação comercial do operador | Digal – Distribuição e Comércio, S.A.                                                              |
| Designação do estabelecimento           | Terminal de Aveiro                                                                                 |
| Endereço do estabelecimento             | Porto de Aveiro – Terminal de Granéis Líquidos<br>Ilha da Mó do Meio<br>3830-565 Gafanha da Nazaré |
| Freguesia                               | Gafanha da Nazaré                                                                                  |
| Concelho                                | Ílhavo                                                                                             |

### Enquadramento do estabelecimento no regime de prevenção de acidentes graves (Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

|                                               |   |
|-----------------------------------------------|---|
| Estabelecimento abrangido pelo nível inferior |   |
| Estabelecimento abrangido pelo nível superior | x |

### Disposições previstas no regime de prevenção de acidentes graves

#### Comunicação (artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

|                                              |            |
|----------------------------------------------|------------|
| Data da submissão da notificação/comunicação | 10/08/2021 |
|----------------------------------------------|------------|

#### Relatório de Segurança (artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

|                                             |            |
|---------------------------------------------|------------|
| Data da submissão do relatório de segurança | 17/01/2025 |
|---------------------------------------------|------------|

#### Efeito dominó<sup>1</sup> (artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

|                                                                                                                                                                                              |            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Data em que a Agência Portuguesa do Ambiente comunica que o estabelecimento está incluído num grupo de efeito dominó no qual estão integrados os estabelecimentos vizinhos referidos abaixo. | 12/06/2024 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|

<sup>1</sup> Estabelecimentos de efeito dominó - estabelecimentos ou grupos de estabelecimentos, de nível inferior e de nível superior, em que a probabilidade ou as consequências de um acidente grave são maiores devido à posição geográfica e à proximidade destes estabelecimentos e dos seus inventários de substâncias perigosas.

| Designação do estabelecimento                            | Endereço completo do estabelecimento                              | Assinale a opção aplicável a cada estabelecimento |                |
|----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|----------------|
|                                                          |                                                                   | Nível inferior                                    | Nível superior |
| Bondalti Chemicals, S.A.                                 | Rua do Amoníaco Português nº10, 3860-680 Estarreja                |                                                   | x              |
| Bresfor - Indústria do Formol, S.A. (Centro de Produção) | Av. dos Bacalhoeiros, 3830-553 Gafanha da Nazaré                  |                                                   | x              |
| CIRES - Companhia Industrial de Resinas Sintéticas, S.A. | Rua da CIRES, nº 8, 3860-160 Avanca                               |                                                   | x              |
| Prio Biocombustíveis, S.A.                               | Zona Porto de Pesca de Aveiro, lote B, 3830-565 Gafanha da Nazaré | x                                                 |                |
| Prio Supply, S.A.                                        | Terminal de Graneis Líquidos, lote B, 3830-565 Gafanha da Nazaré  |                                                   | x              |
| RNM - Produtos Químicos, S.A.                            | Avenida das Searas, nº 132, 4770-329 Vila Nova de Famalicão       |                                                   | x              |

### ***Possibilidade de ocorrência de acidentes graves com efeitos transfronteiriços***

Pela sua localização geográfica, não foi identificada a possibilidade de acidentes graves neste estabelecimento, no âmbito da *Convenção da Comissão Económica para a Europa das Nações Unidas sobre os Efeitos Transfronteiriços de Acidentes Industriais*<sup>2</sup>.

### ***Inspeção (artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)***

|                                                                                                                                                                                                    |            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Data da última inspeção da IGAMAOT (Inspeção Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território) para verificação do cumprimento do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto | 25/03/2025 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|

## ***B. Descrição do estabelecimento e das medidas para fazer face a acidentes graves envolvendo substâncias perigosas***

### ***Descrição, em termos simples, das atividades desenvolvidas no estabelecimento***

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>No terminal de armazenagem de GPL do Porto de Aveiro, a Digal dedica a sua actividade essencialmente à recepção de GPL por navio e veículos-cisterna, armazenagem e expedição em garrafas de gás e veículos-cisterna.</p> <p>As instalações da Digal – Distribuição e Comércio, S.A. são constituídas por:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Caís marítimo para atracação de navios;</li> <li>- Armazenagem em reservatórios recobertos e em garrafas de GPL;</li> <li>- Ilha de enchimento de cisternas;</li> <li>- Edifício para embalamento/enchimento de garrafas de GPL;</li> </ul> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

<sup>2</sup> Convenção da Comissão Económica para a Europa das Nações Unidas sobre os Efeitos Transfronteiriços de Acidentes Industriais (Convenção ETAI) – Esta Convenção visa a prevenção, preparação e reação a acidentes industriais passíveis de causar efeitos transfronteiriços, incluindo a reação aos efeitos desses acidentes causados por estabelecimentos industriais e a cooperação internacional relativa a assistência mútua, investigação e desenvolvimento, troca de informação e troca de tecnologia na área da prevenção e controlo dos acidentes industriais. Mais informação em <http://www.apambiente.pt> > Prevenção e Gestão de Riscos > Prevenção de Acidentes Graves (PAG) > Assuntos Internacionais.

- Tubagens de interligação entre cais, armazenagem em reservatórios e pontos de enchimento;
- Edifício com escritórios, armazém, equipamento técnico e laboratório de análises;
- Rede viária e estacionamento.

O terminal conta com pessoal de vigilância permanente e sistema CCTV. Todas as operações são efectuadas por pessoal bem treinado, além de serem integralmente controladas de forma automática por um sistema de controlo e supervisão. As válvulas de operação estão equipadas com sistemas automáticos de controlo de abertura e fecho. As linhas de entrada e de saída de GPL dos reservatórios estão equipadas com válvulas ESD (*Emergency Shut Down*). No gasoduto e nas linhas de enchimento de GPL estão também instaladas válvulas ESD. Os níveis de enchimento dos reservatórios de armazenagem são controlados automaticamente com sistemas redundantes e à prova de falha. Os níveis de pressão e temperatura são controlados de forma automática e permanente.

Todos os reservatórios e tubagens que trabalham sob pressão possuem válvulas de segurança que permitem aliviar eventuais excessos de pressão, protegendo a integridade dos equipamentos.

O sistema de combate a incêndio está projectado de acordo com as exigentes normas da NFPA.

|                                   |                                                              |
|-----------------------------------|--------------------------------------------------------------|
| Código CAE <sup>3</sup> principal | 35220-R3 – Distribuição de combustíveis gasosos por condutas |
| Outros códigos CAE                | 35122, 46811, 46840                                          |

### ***Substâncias perigosas presentes no estabelecimento***

| Substâncias incluídas na Parte 1 do anexo I do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto | Advertências de perigo                                                      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| <b>Secção «P» – PERIGOS FÍSICOS</b>                                                     |                                                                             |
| P2 Gases Inflamáveis                                                                    | Gás extremamente inflamável                                                 |
| P5b Líquidos Inflamáveis                                                                | Líquido e vapor inflamáveis                                                 |
| P5c Líquidos Inflamáveis                                                                | Líquido e vapor inflamáveis                                                 |
| <b>Secção «E» – PERIGOS PARA O AMBIENTE</b>                                             |                                                                             |
| E1 Perigoso para o ambiente aquático                                                    | Muito tóxico para os organismos aquáticos com efeitos nocivos e duradouros. |
| E2 Perigoso para o ambiente aquático                                                    | Tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros.                 |

<sup>3</sup> Classificação Portuguesa de Atividades Económicas, Revisão 4, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 9/2025, de 12 de fevereiro, que constitui o quadro comum de classificação de atividades económicas a adotar a nível nacional.

**Principais tipos de cenários de acidentes graves que podem ocorrer no estabelecimento, possíveis consequências para a envolvente (população e ambiente) e medidas de controlo existentes no estabelecimento**

| Cenário de acidente                                                              | Potenciais efeitos dos acidentes                                                                                                                                                                                                                                                                      | Medidas existentes para fazer face ao cenário de acidente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Incêndio                                                                         | Efeitos na saúde humana, bens e ambiente, se forem diretamente afetados pelo incêndio.<br>Podem gerar-se nuvens de fumo que causam problemas respiratórios e a dispersão de cinzas.<br>O sobreaquecimento de áreas adjacentes pode levar à ignição de combustíveis noutros locais.                    | Para protecção dos reservatórios estes estão protegidos por um sistema de arrefecimento com pulverização de água através de dispersores com ligação à rede pública de água. São recobertos por terra na grande maioria da superfície.<br>A água para combate a incêndios tem origem num reservatório à superfície, tipo piscina, com aproximadamente 2000 m <sup>3</sup> , que se encontra dentro do perímetro do estabelecimento.                                                                                                                   |
| Explosão                                                                         | Poderá ter consequências severas para saúde humana, bens e ambiente na envolvente do estabelecimento.<br>O efeito da onda de choque pode afetar as pessoas diretamente ou na sequência de danos nas estruturas.<br>Existe a possibilidade de iniciar incêndios noutros locais afetados pela explosão. | A instalação possui: um pára-raios instalado no edifício principal; rede de terras de protecção abrangendo toda a instalação eléctrica desde a baixada até à alimentação e ligação à terra dos equipamentos de armazenagem.<br>Além do sistema de pulverização referido no ponto anterior, a rede de incêndios conta com monitores de alto débito de água em locais estratégicos, dois dos quais em torres com comando remoto, no cais, além de vários hidrantes com mangueiras para utilização pelos bombeiros e reabastecimento dos seus veículos. |
| Projeção de fragmentos                                                           | Fragmentos de recipientes ou de estruturas próximas da explosão podem ser projetados com grande velocidade causando efeitos graves nas pessoas e bens.                                                                                                                                                | Os reservatórios de armazenagem são a principal fonte de projecção de fragmentos. Contudo, a sua construção, recoberta com espessa camada de inertes e reforço estrutural em betão armado, mitiga ou previne este cenário .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Libertação de substâncias no estado gasoso que sejam tóxicas para a saúde humana | Os efeitos associados à libertação, para a atmosfera, de substâncias tóxicas podem causar danos ser reversíveis ou irreversíveis para a saúde humana e até causar a morte, dependendo do tempo de exposição à nuvem tóxica.                                                                           | Sistema de aspersão de água para dispersar a nuvem tóxica proveniente de eventual incêndio.<br>Principal matéria armazenada (GPL) não origina este cenário de acidente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Derrame de substâncias perigosas para o ambiente aquático                        | Contaminação/poluição de recursos hídricos (ex. fontes de abastecimento de água potável, rios, estuários, reservas subterrâneas, praias e outras zonas do litoral marítimo) na envolvente do estabelecimento.                                                                                         | O terminal tem dois sistemas complementares para a recolha e tratamento dos efluentes líquidos produzidos.<br>O pavimento da zona de enchimento possui grelhas para recolha de águas pluviais contaminadas e possíveis derrames acidentais que serão enviadas pela rede de águas oleosas à estação de tratamento.                                                                                                                                                                                                                                    |

| Cenário de acidente                                                     | Potenciais efeitos dos acidentes                                                                                                                                                                              | Medidas existentes para fazer face ao cenário de acidente                                              |
|-------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Libertação de efluentes contaminados resultantes do combate a incêndios | Contaminação/poluição de recursos hídricos (ex. fontes de abastecimento de água potável, rios, estuários, reservas subterrâneas, praias e outras zonas do litoral marítimo) na envolvente do estabelecimento. | Não são armazenados, ou são de todo evitados, materiais cuja combustão origine efluentes contaminados. |

## ***Atuação imediata do operador em caso de ocorrência de acidente grave***

Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei nº 150/2015, de 5 de agosto, em caso de acidente grave, o operador:

- Aciona de imediato os mecanismos de emergência, designadamente o plano de emergência interno.
- Informa, de imediato, a ocorrência, através dos números de emergência, às forças de segurança e serviços necessários à intervenção imediata e à câmara municipal.

## ***Outras medidas***

|                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|---------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Obrigações da implementação de medidas adequadas ao nível da perigosidade | Encontra-se implementado um sistema de Gestão de Segurança para a Prevenção de Acidentes Graves, verificado anualmente por verificadores credenciados pela Agência Portuguesa do Ambiente, que garante que se encontram implementadas e são mantidas as medidas de segurança adequadas ao nível da perigosidade do estabelecimento. |
| Obrigações de contactar os serviços de emergência                         | De forma a cumprir as disposições legais está implementado um Plano de Emergência Interno, no qual estão estabelecidos procedimentos que garantem que em caso de acidente grave, são contactados os serviços de emergência, no sentido de fazer face ao acidente e minimizar os seus efeitos.                                       |

## ***Informações gerais sobre a forma como o público interessado será avisado em caso de acidente grave e informações adequadas sobre as medidas de autoproteção a adotar pela população na envolvente do estabelecimento***

Em situação de emergência a Câmara Municipal/Serviço Municipal de Protecção Civil de Ílhavo acciona o aviso às populações em risco.  
Difunde, através dos órgãos de comunicação social ou de outros meios, as instruções e medidas de protecção a adoptar pelas populações em risco.

***Referência ao Plano de Emergência Externo elaborado para fazer face a efeitos no exterior do estabelecimento decorrentes de um acidente***

Plano de Emergência Externo em actualização pela ANEPC - Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, com base nos elementos fornecidos pela DIGAL em Novembro de 2025.

**8 de Julho de 2026**

## Onde se pode obter informação adicional?

→ Sobre o estabelecimento:

|                             |                                                                              |
|-----------------------------|------------------------------------------------------------------------------|
| Designação do operador      | DIGAL – Distribuição e Comércio, S.A.                                        |
| Endereço do estabelecimento | Porto de Aveiro – Terminal de Granéis Líquidos<br>3830-565 Gafanha da Nazaré |
| Telefone                    | 234249380                                                                    |
| Email                       | <a href="mailto:terminal.aveiro@digal.pt">terminal.aveiro@digal.pt</a>       |
| Sítio na internet           | <a href="http://www.digal.pt">www.digal.pt</a>                               |

→ Sobre a forma de aviso e medidas de autoproteção da população em caso de acidente e sobre a elaboração do Plano de Emergência Externo:

|                   |                                                                            |
|-------------------|----------------------------------------------------------------------------|
| Designação        | Câmara Municipal de Ílhavo                                                 |
| Endereço          | Avenida 25 de Abril, 3830-044 Ílhavo                                       |
| Telefone          | 234 329 605                                                                |
| Email             | <a href="mailto:dgesu@cm-ilhavo.pt">dgesu@cm-ilhavo.pt</a>                 |
| Sítio na internet | <a href="http://www.cm-ilhavo.pt/pages/264">www.cm-ilhavo.pt/pages/264</a> |

→ Sobre a implementação do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto:

|                   |                                                                                                                            |
|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Designação        | Agência Portuguesa do Ambiente<br>Departamento de Avaliação Ambiental                                                      |
| Endereço          | Rua da Murgueira, 9/9A - Zambujal Ap. 7585<br>2610-124 Amadora                                                             |
| Telefone          | 21 472 8200                                                                                                                |
| Email             | <a href="mailto:geral@apambiente.pt">geral@apambiente.pt</a>                                                               |
| Sítio na internet | <a href="http://www.apambiente.pt">www.apambiente.pt</a> > Prevenção e Gestão de Riscos ><br>Prevenção de Acidentes Graves |

|                   |                                                          |
|-------------------|----------------------------------------------------------|
| Designação        | Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil       |
| Endereço          | Av. do Forte em Carnaxide<br>2794 - 112 Carnaxide        |
| Telefone          | 21 424 7100                                              |
| Email             | <a href="mailto:geral@prociv.pt">geral@prociv.pt</a>     |
| Sítio na internet | <a href="http://www.prociv.gov.pt">www.prociv.gov.pt</a> |

→ Sobre a inspeção ao estabelecimento no âmbito do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto

|                   |                                                                                   |
|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| Designação        | Inspeção Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território |
| Endereço          | Rua de O Século, n.º 51<br>1200-433 Lisboa                                        |
| Telefone          | 21 321 5500                                                                       |
| Email             | <a href="mailto:igamaot@igamaot.gov.pt">igamaot@igamaot.gov.pt</a>                |
| Sítio na internet | <a href="http://www.igamaot.gov.pt/">www.igamaot.gov.pt/</a>                      |